



LEI Nº 717/2024.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de INGÁ exercício de 2024, e dá outras Providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE INGÁ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o **PODER LEGISLATIVO** aprovou, e eu, sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º Abre ao Orçamento do Município de **INGÁ** o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.888.071,00 (Dois milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, setena e um reais), para fazer face às dotações conforme discriminação abaixo:

2.11 Fundo Mun. de Saúde

10.301.2002.1018 Construção, Reforma e Ampliação de Unid. Básica de Saúde

710 Transferência Especial dos Estados

449051.01 Obras e Instalações 100.000,00

10.301.2002.2079 Manter ações de serviços de saúde na atenção básica município

710 Transferência Especial dos Estados

339030.01 Material de Consumo 130.171,00

10.302.2002.1022 Aquisição de Veículos (Util/ambulância/Unid Móvel) Equipam.

710 Transferência Especial dos Estados

449052.01 Equipamento e Material Permanente 160.000,00

10.302.2002.2080 Manter ações de custeio de serviços de saúde

710 Transferência Especial dos Estados

339030.01 Material de Consumo 400.000,00

10.302.2002.2081 Manter ações ambulatoriais de M.A.C. ofertados pela UPA

500 Recursos não Vinculados de Impostos

339030.01 Material de Consumo 27.900,00

632 Transf. do Estado ref. a Convênios e Inst. Congêneres vinculados à Saúde

339030.01 Material de Consumo 900.000,00

Total 1.718.071,00

2.12 Secretaria Mun de Infraestrutura

15.451.2006.1026 Pavimentação/calçamento de ruas e vias publicas

710 Transferência Especial dos Estados

449051.01 Obras e Instalações 70.000,00

15.122.1002.2050 Manutenção das Ativ da Sec de Infraestrutura

710 Transferência Especial dos Estados

339030.01 Material de Consumo 100.000,00





Total **170.000,00**

2.14 Fundo Mun Assistência Social- Sec. de Assis Social

08.244.2003.2082 Manter ações Bloco Proteção Social Básica – CRAS

660 Transf.de Rec. do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

339030.01 Material de Consumo 350.000,00

339036.01 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 70.000,00

339039.01 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 180.000,00

08.244.2003.2083 Manter ações Bloco Proteção Social Especial CREAS

660 Transf.de Rec. do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

339030.01 Material de Consumo 200.000,00

339036.01 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 50.000,00

339039.01 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 150.000,00

Total **1.000.000,00**

Total Geral **2.888.071,00**

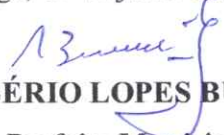
Artigo 2º. Os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, serão constituídos e provenientes da anulação total e/ou parcial de dotações, excesso de arrecadação ou superávit financeiro, de acordo com o artigo 43 parágrafo 1º, da Lei 4.320/64.

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar esta Lei até o limite previsto na Lei na Lei 688/23, de 15 de dezembro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Ingá para o exercício de 2024.

Artigo 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ingá, 15 de julho de 2024


ROBÉRIO LOPES BURITY
Prefeito Municipal

